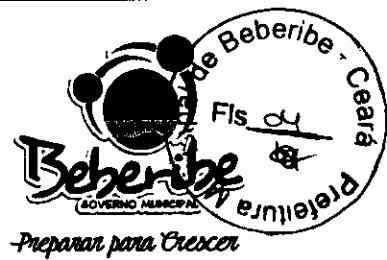




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Processo nº. 05.01.04/2016-SESA

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe, por ordem do Ilm^a. Sra. Glaucilia Bruno Sá Arruda Coelho, Secretária de Saúde, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa** de Licitação para contratação de locação de imóvel residencial situado na localidade de Prainha do Canto Verde, s/n, distrito de Paripueira, Beberibe - CE, para funcionar como Ponto de Apoio do Programa Saúde da família - PSF.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da locação predial de um imóvel residencial situado na localidade de Prainha do Canto Verde, para funcionar como ponto de apoio do Programa Saúde da Família - PSF, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu no imóvel residencial situado na localidade de Prainha do Canto Verde, s/n, Distrito de Paripueira, Beberibe/CE, tendo como responsável o Sr. João Ribeiro dos Santos, posto ser este, um imóvel que possui estrutura mais adequada às necessidades da Administração Municipal, inclusive com relação à sua localização privilegiada.

Desta forma, nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado para o desempenho de suas atividades foi de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, tendo o Setor de Compras procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com os demais serviços de locação predial. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município.

Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe, Maria Edcarla Freitas Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de nº. **05.01.04/2016-SESA**, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de licitação, fundamentada no **Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**, para contratação de locação de imóvel residencial situado na Prainha do Canto Verde, s/n, distrito de Paripueira, Beberibe - CE, para funcionar como Ponto de Apoio do Programa Saúde da família – PSF, pelo preço global de R\$ 6.000,00(cinco mil e quatrocentos reais), no período de 05 de janeiro 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Assim, nos termos do **art. 24, X, da lei 8.666/93 e suas alterações**, vem comunicar a Ilm^a Sra. Glaucilia Bruno Sá Arruda Coelho, Secretária de Saúde da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Beberibe(CE), 05 de janeiro de 2016.

Maria Edcarla Freitas Santos
MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.01.04/2016-SESA
PARECER JURÍDICO**

RELATÓRIO:

A Comissão de Licitação deliberou, nos autos do processo licitatório referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA LOCALIDADE DE PRAINHA DO CANTO VERDE, S/N, DISTRITO DE PARIPUEIRA, BEBERIBE – CE, PARA FUNCIONAR COMO PONTO DE APOIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**, sugerindo que a mesma objeto daquele procedimento, se efetivasse através de Dispensa de Licitação, bastando para tanto a sua contratação imediata, após publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as praticadas no ramo de atividade.

PARECER:


É Contraditória a questão “fazer-se ou não” processo licitatório, quanto ocorre tal situação, ou seja, de existir Edificação predial compatível às condições necessárias para o bom funcionamento de uma escola. À luz da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente em raríssimas exceções haver Inexigibilidade ou Dispensa, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do prestador de serviços e a compatibilidade do preço em relação ao objeto da Licitação.

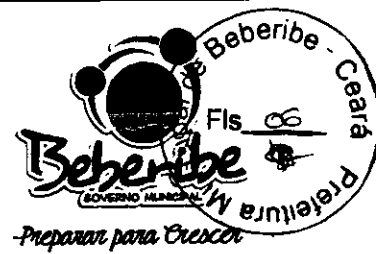
Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05.01.04/2016-SESA, destinado a contratação de locação de imóvel residencial situado na localidade de Prainha do Canto Verde, s/n, distrito de Paripueira no Município de Beberibe, para funcionar como ponto de apoio do Programa Saúde da Família - PSF, no período de 05 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2015, e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o inciso X do art. 24 e cumprindo o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e incisos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a ratificação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ressalta-se, derradeiramente, que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Beberibe(CE), 05 de janeiro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Procuradoria
Dr. David Feitosa
PROCURADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ilustríssima Senhora Secretária de Saúde, Glaucilia Bruno Sá Arruda Coelho, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 05.01.04/2016-SESA, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de locação predial através da Secretaria de Saúde, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Beberibe (CE), 05 de janeiro de 2016.


GLAUCILIA BRUNO SÁ ARRUDA COELHO
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

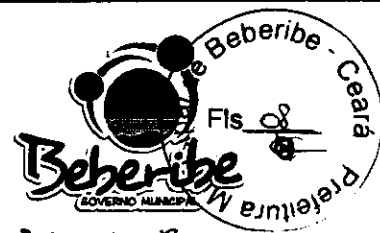
A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Ilma. Sr. Glaucilia Bruno Sá Arruda Coelho, Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

- **Processo nº:** 05.01.04/2016-SESA;
- **Objeto:** Locação de imóvel residencial situado na localidade de Prainha do Canto Verde, s/n, distrito de Paripueira, Beberibe - CE, para funcionar como Ponto de Apoio do Programa Saúde da família - PSF;
- **Favorecido:** João Ribeiro Dos Santos
- **Valor Mensal:** R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- **Valor Global:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- **Fundamento Legal:** Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Ilma. Sra. Glaucilia Bruno Sá Arruda Coelho, Secretária de Saúde em 05 de janeiro de 2016. Beberibe/CE, 05 de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Secretária de Saúde, Glaucilia Bruno Sá Arruda Coelho, vem, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Dispensa de Licitação na LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA LOCALIDADE DE PRAINHA DO CANTO VERDE, S/N, DISTRITO DE PARIPUEIRA, BEBERIBE – CE, PARA FUNCIONAR COMO PONTO DE APOIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, nesta cidade, no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor do Sr. JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Beberibe/CE, 05 de janeiro de 2016.


Glaucilia Bruno Sá Arruda Coelho
Secretária de Saúde